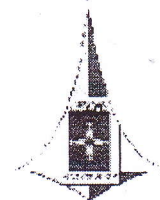




CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



CBMDF_DIEAP_DIRETOR

PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 9697-~~A~~^B

(Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal)

ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO: SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 - SIA/BRASÍLIA/DF

PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL

DESTINAÇÃO: COMERCIAL

ALTURA: 17,00 m

ÁREA: 27.975,48 m²

Nº DE PAVIMENTOS: 06 (SEIS)

AUTOR DO PROJETO: PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

CREA/CAU Nº 10.661/D-DF

PARECER

HOMOLOGO O PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Nº 9697-A da edificação acima especificada, analisado e aprovado pelo Sr. CAP QOBM/Comb. **EDUARDO DE ARAÚJO AMANDO**, Matr.1577649, contendo **03 (TRÊS)** prancha(s) referente(s) a(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(s) nº(s) **0720150034121** relativa(s) ao(s) sistema(s) de: CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); em conformidade com o §4º do art. 16 do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.



Documento assinado eletronicamente por **ERICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1106859, Diretor de Estudos e Análises de Projetos do CBMDF**, em 29/01/2016, às 17:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7
verificador= 0270383 código CRC= 38CE0B70.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Atendimento Avançado - Posto de Atendimento Avançado

RESPOSTA DE PEDIDO DE **DILAÇÃO DE PRAZO**

Vistoria referente a(o) estabelecimento denominado SIA CENTRO EMPRESARIA protocolado sob o número 00057-000071/2014 .

De ordem do Chefe da Subseção de Atendimento Avançado/Posto de Atendimento da Área 1 da Diretoria de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, encaminho a presente resposta (**E RESPECTIVOS ANEXOS**) de sua solicitação para o conhecimento.

RESPOSTA DA DILAÇÃO DE PRAZO:

DEFERIDO: Dilata-se o prazo da notificação por 120(cento e vinte) dias.	Vence em: 11/01/2021.

Observações adicionais:

1. Em caso de pedido de dilação de prazo: solicitar **02 (dois) dias antes deste vencimento, anexando protocolo de apresentação de projeto de incêndio para análise da DIEAP/CBMDF** ou enviar para o e-mail divis@cbm.df.gov.br (na dilação deixar claro se é alteração de projeto de incêndio ou novo projeto de incêndio);
2. O formulário de dilação de prazo está disponível em: <https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6391-como-faco-para-solicitar-uma-dilacao-de-prazo>.
3. Não basta protocolar o projeto de incêndio para sua aprovação, a empresa credenciada no CBMDF (disponível no site <https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-17-41-39/seguranca-contra-incendio>) ou profissional habilitado (devidamente registrado em seu Conselho de Classe - CREA ou CAU) deve cumprir as normatizações para que o analista do CBMDF possa aprovar o mesmo, ou seja, é responsabilidade destes envolvidos o correto dimensionamento e apresentação dos sistemas em prancha para a aprovação, bem como o acompanhamento do responsável pela edificação;
4. A nova dilação de prazo será deferida mediante cumprimento dos itens XXXXX (anexar prova documental do cumprimento);
5. Tendo como base o último auto de infração realizado ficarão pendentes os itens XXXX; o que não exclui a manutenção dos demais sistemas com relação a manutenção;
6. É interessante anexar documentos (orçamentos de serviços, notas fiscais e fotos, por exemplo) que comprovem a manutenção e cumprimento das exigências dos demais sistemas (por exemplo sinalização, iluminação, extintores, saídas de emergência, hidrante e SPDA);
7. Na solicitação de dilação de prazo, o cronograma de execução deve conter o prazo estimado de

início e conclusão de cada sistema de segurança contra incêndio e pânico (por exemplo sinalização e iluminação de emergência, dentre outros), além do próprio projeto de incêndio.

Pede-se a gentileza de confirmar o recebimento deste despacho/e-mail.

SUAAV - Subseção de Atendimento Avançado - **ÁREA 1**

Diretoria de Vistoria/CBMDF

Telefone: **(61) 3901-5898**

Whatsapp: **(61) 8365-0291**

e-mail: divis@cbm.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1404362, Agente Fiscalizador(a)**, em 12/09/2020, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47027496)
verificador= **47027496** código CRC= **98F48F02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3901 5898 / 3901 5996